



O Instituto de Garantias Penais (IGP) vem a público condenar a acintosa nota assinada por Procuradores da República, neste mês de março, que tenta pôr em questão a credibilidade do Excelentíssimo Ministro João Otávio Noronha, por prolatar decisão que libertava réu ex-político. Ora, derrubar decreto prisional **manifestamente ilegal e desnecessário**, amparado em arrazoado técnico-jurídico e em remansosa jurisprudência dos Tribunais Superiores constitui a mais digna missão de um julgador na Democracia: coibir o excesso acusador.

Os procuradores, ali, usaram seus cargos públicos para cruzadas políticas contra o Judiciário que implodem a tripartição de Poderes, alicerce do Estado Democrático de Direito. A espetacularização e a personalização do exercício de um múnus público, como ocorre na nota em análise, contrariam o **princípio constitucional da impessoalidade e a indivisibilidade do Ministério Público**. Nenhum agente público, seja ele eleito, concursado, indicado, etc., está ocupando seu posto enquanto paladino solitário que brande seu próprio ideal de moralidade.

Aliás, investir assim levianamente contra Ministro do Judiciário, ainda mais o Presidente de um Tribunal Superior, revela destempero e desamor à organização hierárquica do Judiciário constante na CF/88. Por outro lado, a robustez do currículo do Ministro e a diversidade das experiências jurídicas que acumulou são **públicas** e facilmente acessíveis no sítio eletrônico do Superior Tribunal de Justiça – trabalho ao qual não se deram os subscritores da nota. O IGP considera que a atitude desses quatro procuradores diminui a pujança de nossa Democracia e periga inaugurar uma era de crise institucional.

Ao douto Ministro João Otávio de Noronha, rendemos nossa homenagem e apoio.

Ticiano Figueiredo
Presidente do Instituto de Garantias Penais